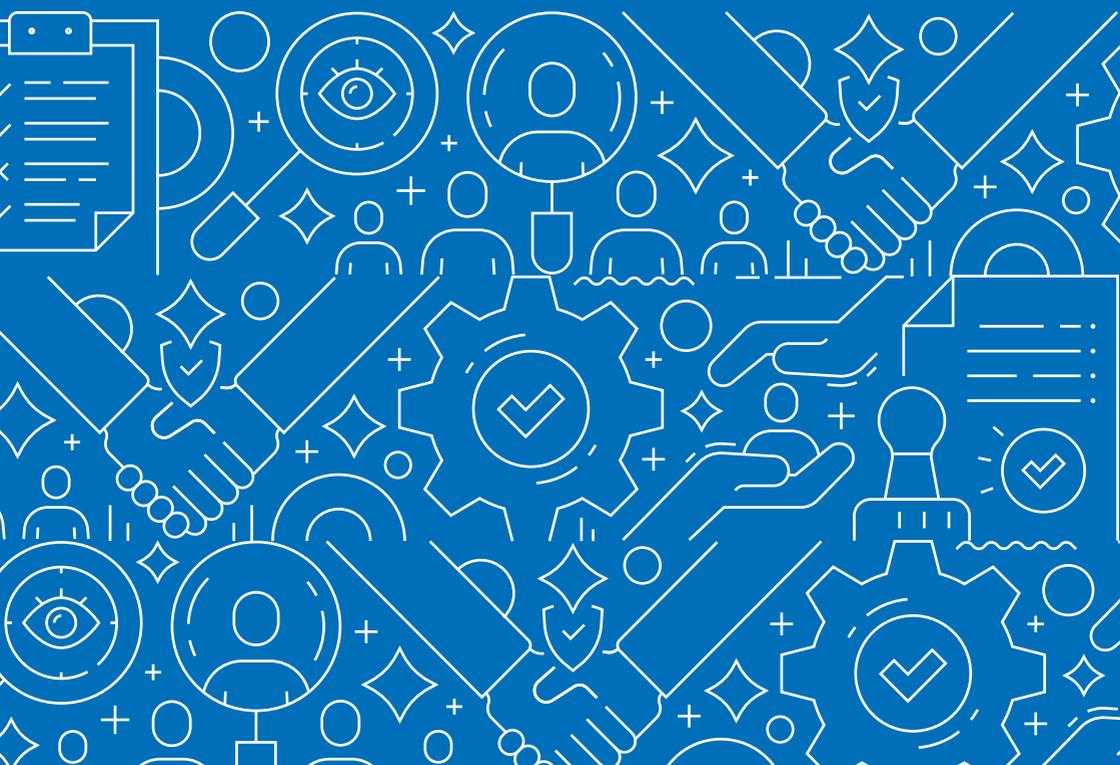
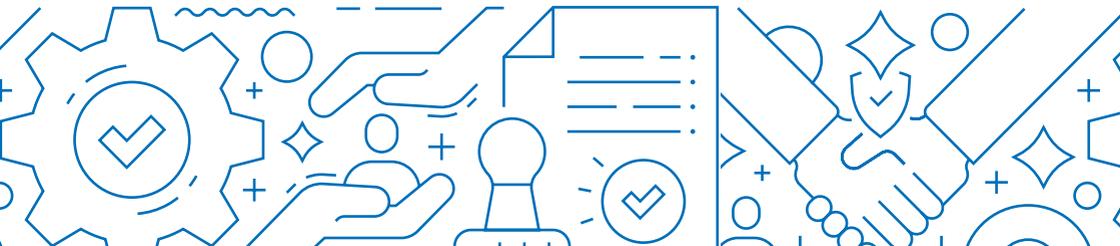


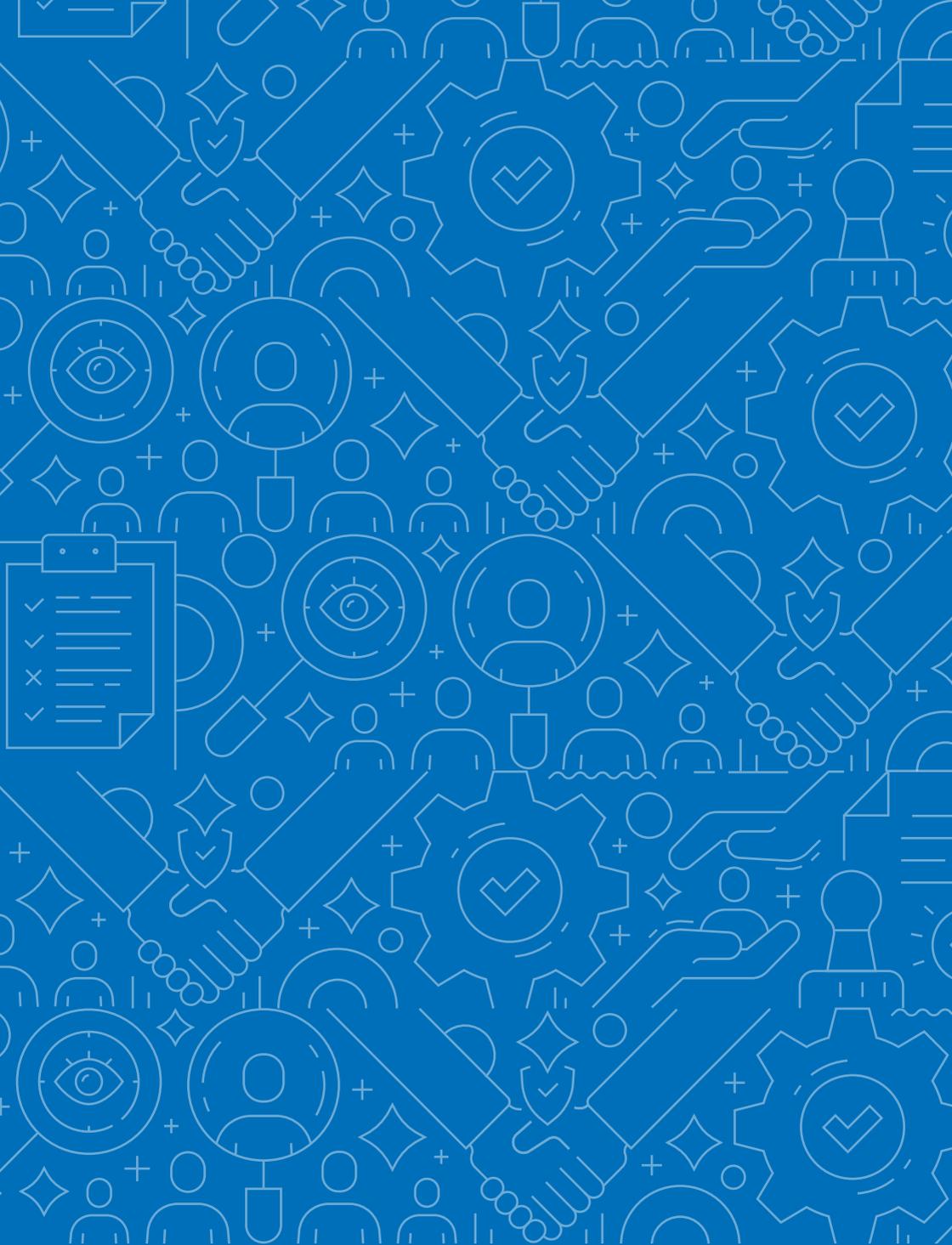
Código de Conduta para Fornecedores

SCHULZ



4	Introdução
5	1 Responsabilidade social
11	2 Saúde e segurança do trabalho
12	3 Acesso às dependências da Schulz
13	4 Corrupção e conflito de interesses
14	5 Brindes, presentes e hospitalidades
15	6 Informações confidenciais
16	7 Proteção de dados pessoais
17	8 Segurança da informação
18	9 Sustentabilidade
21	10 Qualidade no fornecimento
21	11 Sanções e penalidades
22	13 Comunicação e transparência
23	Disposições finais







O compromisso da Schulz com a integridade, a transparência e a responsabilidade social é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade de seus negócios. Reconhecemos que as parcerias com fornecedores desempenham papel essencial na construção de uma cadeia de valor ética e responsável. Assim, este documento é regido pelo **Código de Ética e Conduta Schulz** e pela **Política de Compras** da empresa.

O Código de Conduta para Fornecedores foi desenvolvido para estabelecer os princípios e as diretrizes obrigatórias que se espera que todos os parceiros comerciais sigam ao colaborar com a Schulz.

O objetivo é garantir que as práticas de negócios sejam conduzidas de maneira ética, legal e em conformidade com os mais altos padrões de responsabilidade social, ambiental e trabalhista. Esperamos que os fornecedores compartilhem nosso compromisso com o respeito aos direitos humanos, à segurança do trabalho, à sustentabilidade ambiental e à conduta empresarial ética.

Este Código busca não apenas garantir a conformidade legal, mas também promover práticas comerciais justas e transparentes que beneficiem todas as partes envolvidas. Qualquer violação aos princípios aqui estabelecidos pode resultar na rescisão do relacionamento e em medidas legais cabíveis.

Acreditamos que, ao atuarmos com integridade e respeito mútuo, podemos fortalecer nossas parcerias e contribuir positivamente para as comunidades onde operamos.

01

Responsabilidade social



A responsabilidade social é um componente essencial de todos os negócios da Schulz, refletindo nosso compromisso com a ética, a sustentabilidade, o respeito e a dignidade aos direitos humanos, conforme estabelecido no Código de Ética e Conduta Schulz.

Dessa forma, os fornecedores devem seguir o mesmo padrão de responsabilidade social, em conformidade com as legislações aplicáveis e as melhores práticas do mercado.

O descumprimento dos requisitos estabelecidos a seguir resultará na rescisão da parceria entre a Schulz e o fornecedor.

Além da Schulz proibir que seus fornecedores adotem comportamentos inadequados, é fundamental que toda a cadeia de fornecimento siga as mesmas diretrizes. Ou seja, é essencial que os fornecedores apliquem as normas da Schulz em suas próprias operações, garantindo que não adquiram produtos ou serviços de empresas que não compartilhem dos mesmos princípios.

1.1 Assédio moral, assédio sexual e discriminação

Assédio, em geral, significa insistência impertinente, perseguição, sugestão ou pretensão constantes em relação a alguém, consistindo na abordagem repetida de outra pessoa com a intenção de obter favores sexuais ou não, de maneira imposta.

O assédio sexual, além de conduta reprovável, também é crime conforme o Código Penal Brasileiro e, além das medidas disciplinares internas a serem tomadas, o agente poderá ser processado criminalmente.

O assédio moral ofende a honra, a imagem, a dignidade e a intimidade da pessoa. Pode se dar por atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes e que apresentem características diversas, como influir em eventuais promoções na carreira do assediado ou prejudicar o rendimento profissional, humilhar, insultar ou intimidar a vítima, não se limitando à condição para dar ou manter emprego.

A Schulz repudia qualquer espécie de conduta que ocasione constrangimentos, decorrentes de atos desrespeitosos com subordinados ou terceiros, por meio de palavras ofensivas, intimidação, assédio, agressão psicológica ou física. Portanto, não são admitidas ameaças de nenhum tipo nem pressões antiéticas, principalmente aquelas que visem a obtenção de vantagens indevidas.

1.2 Diversidade e inclusão

A Schulz incentiva a diversidade e inclusão em todas as áreas e dependências da Companhia. As pessoas são tratadas de forma não discriminatória, com tratamento imparcial e respeito, independentemente de gênero, raça, cor, classe social, deficiência, doença, origem, idade, crenças políticas e religiosas, filiação sindical, gravidez, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.

A empresa valoriza e reconhece a contribuição única de cada indivíduo, buscando criar um ambiente de trabalho inclusivo, acessível, respeitoso e acolhedor para todos. A Schulz entende que a diversidade fortalece a organização e impulsiona a inovação, fomentando uma cultura que celebra as diferenças e permite que os colaboradores alcancem seu pleno potencial.

A Schulz busca promover a equidade de gênero, incentivando a participação de mulheres em seu quadro de colaboradores.



Entendemos que o respeito aos direitos humanos é uma obrigação ética e uma oportunidade para mudar a vida das pessoas. Neste aspecto, manifestamos nosso respeito pelas comunidades indígenas, sua organização social, tradições, costumes e crenças.

Reconhecemos seus direitos originários sobre as terras que historicamente ocupam, incluindo florestas e recursos hídricos, e não apoiamos despejos forçados.

De igual forma, reconhecemos que todos os indivíduos, fazendo parte ou não de uma minoria, são iguais perante a lei e procedimentos internos, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à igualdade como seres humanos.

Temos um compromisso com o pleno respeito aos direitos humanos e sua promoção em todas as nossas atividades. Estamos comprometidos em combater toda tentativa de violação.





1.3 Combate ao trabalho infantil e escravo

A Schulz não admite trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo à escravidão, práticas estas que são absolutamente contrárias à legislação.

PORTANTO, É PROIBIDO:

- » A exploração do trabalho escravo, análogo à escravidão ou forçado por intimidação, servidão forçada ou compulsória e tráfico humano.
- » O uso de mão de obra infantil e o trabalho de menor, salvo mediante contratação do “menor aprendiz” (conforme Art. 402 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).

A empresa reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com empresas que adotem a prática ilegal de mão de obra escrava ou infantil. É importante lembrar que menores de 18 anos não podem trabalhar à noite ou sob condição insalubre, insegura, perigosa ou moralmente nociva, que possa comprometer sua saúde, segurança ou educação.

1.4 Uso de álcool e outras drogas, fumo, porte de armas, comercialização de mercadorias e consumo de alimentos

É proibido portar ou consumir bebidas alcóolicas ou drogas, assim como permanecer ou ingressar nas dependências da empresa sob efeito dessas substâncias. Além disso, não é permitido fumar na Schulz.

A empresa reserva-se o direito de realizar revistas aleatórias nas entradas das instalações, além de testes e solicitar exames, com o objetivo de coibir substâncias que possam comprometer a segurança e o desempenho no local de trabalho.

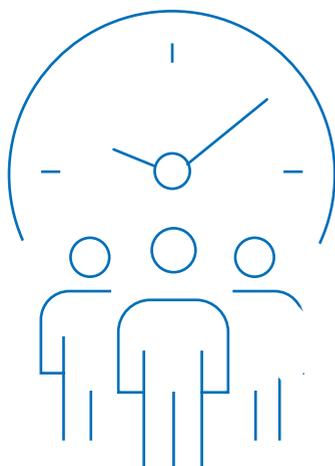
Em hipótese alguma é tolerado o porte de armas de fogo e armas brancas (como por exemplo facas e facões) de qualquer espécie nas dependências da empresa.

Não é autorizada a comercialização de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa. Nenhum colaborador ou prestador de serviço pode beneficiar-se da situação de trabalho para pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, tais como comercialização de produtos, rifas ou serviços de qualquer natureza.



Além dos tópicos abordados anteriormente, é imprescindível que os fornecedores:

- » Garantam a liberdade de manifestação, oferecendo um canal seguro para denúncias, sem risco de retaliação ou punições.
- » Assegurem que a jornada de trabalho, a remuneração, os salários e os benefícios de seus colaboradores e subcontratados estejam em conformidade com as leis locais, incluindo o cumprimento do salário mínimo, dos benefícios e das horas extras exigidas por lei.
- » Garantam que seus empregados tenham liberdade de associação e de participação em negociações coletivas, podendo se filiar a sindicatos, de acordo com a legislação local.
- » Mantenham responsabilidade financeira, assegurando o cumprimento de suas obrigações mensais, planejando o crescimento sustentável da empresa e alcançando seus objetivos e metas para garantir a continuidade dos negócios.



O não cumprimento das normas poderá resultar no bloqueio do acesso do fornecedor às dependências da Schulz, bem como na rescisão da parceria.



02

Saúde e segurança do trabalho

A Schulz oferece aos seus colaboradores um ambiente de trabalho adequado, visando a segurança, a higiene, a saúde e o bem-estar.

Para isso, realiza exames médicos e laboratoriais periódicos e fornece equipamentos de proteção individual (EPIs) para todos os colaboradores, visitantes e prestadores de serviços.

Nossos fornecedores devem assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que atenda ou exceda os padrões de segurança e saúde ocupacional aplicados pela Schulz. Espera-se que sejam adotadas medidas que incentivem a prevenção de acidentes, minimizem os riscos à saúde e promovam a conscientização sobre o tema.

Diante disso, os fornecedores devem manter boas relações com as forças de segurança pública, a fim de colaborar sempre que necessário em situações emergenciais de segurança e saúde.

A Schulz exige que todos os fornecedores e prestadores de serviços participem da Integração de Fornecedores, sigam as diretrizes estabelecidas pela área de Segurança e Saúde Ocupacional, respeitem a sinalização de segurança, utilizem os equipamentos de proteção individual (EPIs) e façam uso responsável dos equipamentos, prevenindo riscos de acidentes de trabalho.



03

Acesso às dependências da Schulz

O acesso às dependências da Schulz segue um padrão rigoroso de vestimenta e segurança. Por isso, é obrigatório que todos os fornecedores e prestadores de serviço estejam vestidos de maneira adequada, utilizando calça, camiseta com mangas e sapato fechado.



Além disso, é indispensável o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) exigidos para a execução segura das atividades, conforme as especificações da função desempenhada. O não cumprimento dessas diretrizes poderá resultar na restrição de acesso às instalações da Schulz.

3.1 Patrimônio

Durante a permanência nas dependências da Schulz para a realização de qualquer serviço, cabe ao fornecedor zelar tanto pelo patrimônio da empresa quanto pelo patrimônio dos colaboradores, representados por:

- » imóveis
- » móveis
- » equipamentos
- » veículos
- » utensílios
- » aparelhos em geral
- » documentos
- » acervo técnico
- » matérias-primas
- » informações concebidas ou desenvolvidas no trabalho
- » insumos em geral e estoque de produtos
- » marca
- » informações confidenciais
- » dados técnicos e comerciais sobre produtos
- » objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, entre outros.

04

Corrupção e conflito de interesses

A Schulz não tolera qualquer forma de corrupção ou conflito de interesses. É estritamente proibido que nossos fornecedores, colaboradores ou terceiros ofereçam, prometam ou recebam vantagens, benefícios ou presentes que possam influenciar ou parecer influenciar as decisões de negócios da empresa ou de seus colaboradores, incluindo seus familiares. Qualquer ação que envolva subornos, propinas ou pagamentos de natureza similar será imediatamente rejeitada e pode resultar em medidas disciplinares severas.

Os fornecedores da Schulz também devem se comprometer com a concorrência leal, cumprindo rigorosamente as leis de defesa da concorrência, em especial a Lei 12.529/2011 (Lei Antitruste) do Brasil, garantindo que suas atividades comerciais estejam alinhadas com os princípios da livre concorrência e adotando práticas que previnam qualquer risco de infrações em relação a comportamentos anticoncorrenciais.



05

Brindes, presentes e hospitalidades

Espera-se que os fornecedores ajam com integridade e transparência ao lidar com brindes, presentes e hospitalidades, evitando qualquer prática que possa gerar conflito de interesses ou aparentar vantagem indevida.

- » É estritamente proibido oferecer qualquer tipo de vantagem indevida, incluindo favores, dinheiro, presentes de alto valor ou benefícios pessoais.
- » Não é permitido custear refeições, viagens ou eventos para colaboradores da Schulz, exceto em situações previamente autorizadas de maneira formal pela Diretoria responsável.

Brindes permitidos:

São aceitos apenas brindes promocionais ou institucionais de baixo valor, como canetas, agendas, calendários ou bloquinhos de anotação, desde que:

- » Contenham a marca ou propaganda institucional;
- » Sejam normalmente utilizados em atividades de trabalho;
- » Não gerem percepção negativa ou venha a afetar a imagem da Schulz ou dos colaboradores.

Caso um brinde seja oferecido de forma irrecusável ou deixado em nome de um colaborador, o item será imediatamente encaminhado à área de Pessoas e Cultura, sendo sorteado entre todos os colaboradores da empresa, assegurando que a distribuição ocorra de maneira transparente e imparcial, sem qualquer percepção de favorecimento ou troca de benefícios entre colaboradores e fornecedores.



06

Informações confidenciais



A Schulz confia em seus fornecedores e espera que essa confiança seja refletida na proteção das informações compartilhadas durante o relacionamento comercial ou na execução de serviços. Portanto, é estritamente proibido divulgar quaisquer informações obtidas no decorrer das atividades com a Schulz e seus clientes.

Os fornecedores devem proteger e responsabilizar-se por todas as informações confidenciais, tecnologias, dados eletrônicos e propriedade intelectual da Schulz e de seus clientes. Essas informações devem ser tratadas com o mais alto nível de sigilo e segurança.

Em ambientes sociais ou públicos, como aeroportos, aviões, táxis, ônibus, elevadores e outros locais de acesso comum, é expressamente proibido discutir ou comentar qualquer informação relacionada à Schulz e seus clientes.

Todo o material produzido pela ou para a Schulz é de propriedade exclusiva da empresa e não deve ser utilizado para outros fins que não aqueles especificados no contrato de fornecimento. É vedado o uso dessas informações para finalidades externas ou não autorizadas.

Além disso, é proibido utilizar o nome ou a marca da Schulz para divulgar trabalhos realizados sem a autorização prévia do responsável da Schulz e da área de Comunicação Corporativa.

A Schulz espera que seus fornecedores mantenham a confidencialidade e a integridade das informações para preservar a segurança e a competitividade do negócio.

07

Proteção de dados pessoais

Os fornecedores devem tratar todos os dados pessoais de forma legal, transparente e segura, utilizando-os exclusivamente para as finalidades previamente informadas aos titulares. Bem como devem garantir que os direitos dos titulares, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados, sejam respeitados, assegurando que os canais para o exercício desses direitos estejam acessíveis.

É responsabilidade dos fornecedores adotar medidas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer outra forma de incidente de segurança, notificando imediatamente a Schulz em caso de violação.

Caso subcontratem terceiros para o tratamento de dados, devem garantir que estes também cumpram as obrigações previstas pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O compartilhamento de dados com terceiros deve ser feito de forma legal, transparente e com o consentimento do titular, quando necessário.

Assim, a Schulz espera que seus fornecedores cumpram rigorosamente a LGPD, garantindo a privacidade e a segurança dos dados pessoais em todas as suas operações.

Em caso de dúvidas, recomenda-se entrar em contato pelo e-mail: dpo@schulz.com.br



08

Segurança da informação

Os fornecedores devem seguir rigorosamente as políticas relacionadas à segurança da informação, prevenindo acessos não autorizados, perdas e riscos cibernéticos.

Cabe a cada fornecedor conhecer, cumprir e disseminar os requisitos de segurança da Schulz, além de adotar medidas proativas para proteger informações e promover uma cultura de segurança entre colaboradores e subcontratados.

Qualquer incidente, como uso indevido de recursos tecnológicos, roubo ou perda de dispositivos, ou sequestro de dados, deve ser reportado imediatamente à área de Compras.

A Schulz se reserva o direito de monitorar e auditar os controles de segurança dos fornecedores, podendo restringir ou recusar acessos caso sejam identificados riscos ou violações das normas e políticas estabelecidas.

A informação é um ativo essencial para a Schulz, e falhas na segurança podem resultar em prejuízos financeiros significativos, comprometendo a competitividade da empresa e sua rede de parceiros. Em caso de dúvidas, recomenda-se entrar em contato com o canal direto na área de Compras e/ou acessar a "**Política de Segurança da Informação para Fornecedores**" no Portal de Fornecedores.



09

Sustentabilidade

A Schulz entende que a sustentabilidade é fundamental para o sucesso a longo prazo e para a criação de valor compartilhado. Comprometida com a preservação do meio ambiente e com o bem-estar das comunidades onde está presente, a empresa integra práticas sustentáveis em todas as suas operações e relações de negócios.

Para a Schulz, sustentabilidade vai além do simples cumprimento das legislações ambientais; representa um compromisso contínuo com a inovação responsável, a utilização eficiente dos recursos naturais e a minimização dos impactos ambientais. Ao adotar práticas éticas e socialmente

responsáveis, a empresa não apenas protege o meio ambiente, mas também fortalece sua competitividade e resiliência no mercado.

Esse compromisso se reflete na seleção criteriosa de parceiros e fornecedores que compartilham dos mesmos valores e atuam de forma transparente e sustentável. Juntos, buscamos contribuir para a construção de um futuro mais responsável e próspero para as próximas gerações.



9.1 Compras sustentáveis

A Schulz mantém o compromisso com a sustentabilidade em todas as etapas de sua cadeia de suprimentos. Espera-se que os fornecedores adotem práticas de compras responsáveis, priorizando materiais e serviços que minimizem impactos ambientais e promovam a conservação de recursos naturais.

Os fornecedores devem buscar continuamente alternativas sustentáveis, como o uso de matérias-primas recicláveis, produtos com menor pegada de carbono e processos que reduzam o consumo de água e energia. Além disso, é fundamental que as práticas de aquisição estejam em conformidade com as legislações ambientais vigentes e promovam condições de trabalho justas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

A Schulz valoriza parcerias com fornecedores que compartilham seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social, promovendo um ciclo de fornecimento ético e ambientalmente consciente.



9.2 Meio ambiente

A Schulz reconhece seu papel na construção de uma sociedade melhor e, por isso, cumpre a legislação ambiental brasileira, buscando sempre promover as melhores práticas de sustentabilidade.

Espera-se de toda a cadeia de fornecimento uma postura responsável em relação ao meio ambiente, de modo a reduzir os impactos ambientais das atividades desenvolvidas. As operações dos fornecedores devem estar em conformidade com as leis ambientais do respectivo país, especialmente no que diz respeito às emissões de gases, descarte de efluentes e destinação adequada de resíduos.

A Schulz adota uma classificação para seus fornecedores, visando instituir controles apropriados conforme os impactos ambientais identificados. Para homologação de Fornecedores Ambientalmente Críticos, é exigida a apresentação de documentação em conformidade com a legislação vigente ou, ainda, a realização de Avaliação de Desempenho Ambiental.

Para todos os fornecedores, aplicam-se as diretrizes gerais do Manual de Boas Práticas Ambientais para Fornecedores, que recomenda o uso racional dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente, a reciclagem e a redução de emissões, efluentes e resíduos. Sempre que possível, sugere-se o desenvolvimento e o apoio a programas de conscientização e educação ambiental na empresa.

Para fornecedores de produtos químicos, a Schulz recomenda a substituição e/ou eliminação gradual de substâncias tóxicas, cancerígenas, mutagênicas, bioacumulativas ou persistentes na composição dos produtos ou serviços fornecidos.

» **Descarbonização:** recomenda-se que os fornecedores se dediquem à descarbonização de suas operações, por meio da redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes de suas atividades, adoção de medidas para mitigar os impactos das mudanças climáticas e implementação de práticas e tecnologias de baixo carbono, como o uso de energias renováveis, a eficiência energética nas instalações e a otimização do transporte de mercadorias para reduzir as emissões de poluentes. É recomendado que sejam estabelecidas metas de redução de emissões de GEE, além da implantação de sistemas de monitoramento para acompanhar o progresso e a adoção de iniciativas de compensação de carbono.

» **Reutilização e reciclagem de resíduos:** a Schulz incentiva seus fornecedores a implementar programas eficientes de gestão de resíduos, priorizando a redução, reutilização e reciclagem de materiais. Isso inclui o descarte adequado de resíduos sólidos, a minimização do uso de embalagens desnecessárias e a utilização de materiais reciclados em produtos ou processos, sempre que possível.

» **Bem-estar animal:** caso animais sejam utilizados nas operações dos fornecedores, é necessário garantir que todos sejam tratados com respeito e cuidado. Isso inclui a oferta de abrigo e alimentação adequados, acesso à água limpa, espaço suficiente para movimentação e cuidados veterinários.

Os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais relacionados ao bem-estar animal e, quando aplicável, buscar a adoção de práticas mais avançadas.

» **Biodiversidade, uso da terra e desmatamento:** os fornecedores devem respeitar e preservar a biodiversidade em todas as suas atividades, evitando a destruição de habitats naturais, minimizando o desmatamento e a conversão de áreas naturais para uso agrícola ou industrial. Sempre que aplicável, recomenda-se a implementação de práticas sustentáveis de gestão da terra, como o uso de técnicas de cultivo que reduzam a erosão do solo e promovam a conservação dos recursos naturais.

» **Qualidade do solo:** fornecedores que atuam em atividades agrícolas devem adotar práticas que promovam a saúde e a preservação da qualidade do solo, envolvendo o uso responsável de fertilizantes, a prevenção contra a contaminação por substâncias tóxicas e a implementação de medidas de conservação, como a rotação de culturas e a adoção de técnicas de manejo adequadas.

» **Emissões de ruídos:** os fornecedores devem tomar medidas para reduzir as emissões de ruído em suas operações, como o uso de equipamentos silenciosos, a implementação de práticas adequadas de manutenção e o treinamento de funcionários para minimizar o impacto do ruído na comunidade local.

10

Qualidade no fornecimento

A Schulz considera que os fornecedores devem garantir a qualidade de seus produtos, livres de vícios, avarias ou falsificação, assegurando essa qualidade durante todo o prazo de garantia concedido.

Em relação aos controles de exportação e sanções econômicas, o fornecedor deve assegurar a conformidade com as leis e regulamentos internacionais aplicáveis, bem como com as sanções impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar riscos financeiros e reputacionais e proteger a integridade tanto da própria empresa quanto da Schulz.

11

Sanções e penalidades

O não cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta de Fornecedores poderá resultar na aplicação de sanções, que variam conforme a gravidade da infração. Entre as possíveis penalidades estão advertências, multas, suspensão do fornecimento e até a rescisão contratual. Além disso, o fornecedor será responsabilizado por eventuais danos causados e pelos custos associados à conduta inadequada. A Schulz mantém o direito de tomar as medidas legais cabíveis para assegurar a conformidade com as normas estipuladas.



12

Comunicação e transparência

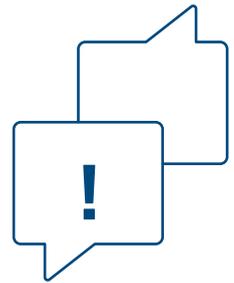
12.1 Cumprimento do Código

A Schulz solicita o cumprimento deste Código de Conduta de Fornecedores, disseminado entre os colaboradores e ao longo de toda a cadeia de fornecimento. O atendimento a estas diretrizes demonstra o compromisso com o profissionalismo, a honestidade e a transparência em todas as ações realizadas no ambiente de trabalho.

A Schulz pode, a qualquer momento, solicitar documentações, realizar auditorias e exigir a implementação de planos de ação corretivos por parte dos fornecedores, a fim de garantir o cumprimento de quaisquer aspectos legais que possam impactar a relação comercial.

12.2 Canais de comunicação

Caso o fornecedor identifique alguma situação envolvendo a Schulz que contrarie princípios ou normas estabelecidas, poderá registrar uma denúncia nos canais disponíveis, com garantia de sigilo e anonimato dos denunciantes, assegurando a investigação independente dos fatos.



Se for comprovada a ocorrência de ilegalidades pelo Comitê Interno de Ética e Conduta, a Schulz poderá comunicar o fato às autoridades competentes, visando à apuração e responsabilização dos envolvidos.

VOCÊ PODE UTILIZAR UM DESSES CANAIS:

» **(47) 3451 6999**

» **etica@schulz.com.br**

» **site bit.ly/faleseguroschulz**

Canal aberto a colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes e comunidade

» **Formulários impressos em urnas identificadas pelo parque fabril da Schulz**

Disposições finais

Acreditamos que o apoio dos fornecedores é fundamental para construir uma relação pautada na integridade, transparência e aprimoramento contínuo das práticas, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade em que a Schulz está inserida.

Este Código de Conduta está disponível on-line no site **schulzsa.com**. Recomendamos que ele também seja disseminado junto à sua cadeia de fornecedores!

Data da última revisão: julho de 2025.

SCHULZ